Resolução nº : 2228/2002
Protocolo nº : 381233/01
Origem : MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Interessado : MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Descaracterizar a situação de alerta e determinar o arquivamento do presente, nos termos da Instrução nº 556/02, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer n° 2685/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, 14 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente

CÓPIA